

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução GPGJ nº 547, de 20 de maio de 1993, que criou, no âmbito da Secretaria-Geral do Ministério Público, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, destinada a promover a apuração das infrações funcionais dos servidores integrantes do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Instituição,

RESOLVE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo passa ter a seguinte composição:

I – Presidente: Walberto Fernandes de Lima, Procurador de Justiça, matrícula nº 265883.

II – Suplente: Rodrigo de Almeida Maia, Promotor de Justiça, matrícula nº 2343.

III – Membros Titulares: Cristiane Figueiredo Caldas Freire de Oliveira, Analista do Ministério Público - Área Processual, matrícula nº 3286; Fernanda Ribeiro Tostes, Analista do Ministério Público - Área Processual, matrícula nº 2894.

IV – Membros Suplentes: Ana Carolina Encarnação Silveira, Analista do Ministério Público - Área Processual, matrícula nº 2978; Luiza Gradet, Analista do Ministério Público - Área Processual, matrícula nº 3291.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GPGJ nº 1.829, de 13 de maio de 2013.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça